APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.890/2022 de autoria da Deputada Tabata Amaral - PSB/SP e outros, que altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, para facilitar a concessão de medida protetiva e torná-la irrevogável se tiver prazo.

Em levantamento realizado pelo Monitor da Violência, no ano de 2021, foram solicitadas 45 medidas protetivas a cada hora e o número de pedidos aumentou 14% no primeiro semestre do referido ano em comparação com o mesmo período do ano anterior, ou seja, foram mais de 190 mil pedidos de janeiro a junho de 2021, contra cerca de 170 mil do ano de 2020.

Também houve um aumento de 15% no número de medidas protetivas concedidas, no entanto ao mesmo tempo, o número de medidas que foram negadas cresceu 14%, e o de revogadas - que foram suspensas - aumentou 41%.

Sabemos que a Lei Maria da Penha é uma das mais importantes legislações vigentes em nosso país, no entanto, é de vital importância que ao longo dos anos e com os dados vigentes, a legislação seja atualizada, para que a efetividade seja cada vez mais alta.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.890/2022 de autoria da Deputada Tabata Amaral - PSB/SP e outros que altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, para facilitar a concessão de medida protetiva e torná-la irrevogável se tiver prazo, dando-se ciência desta deliberação à Sra Deputada Tabata Amaral (PSB-SP) e à Delegada Rubia Braz Scarpa Fleming.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2022.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
Daniel Lemos

Assinado digitalmente por
DANIEL LEMOS DIAS
PEREIRA 390.019.658-30
Data: 08/08/2022 14:08

/rjs